

# RESOLUÇÃO 01/2018

## INSTITUI CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO TIROCÍNIO DOCENTE NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS (POSAFRO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

O Colegiado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos (POSAFRO) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para o funcionamento do Tirocínio Docente para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado,

**RESOLVE:**

### **REGULAMENTO DO TIROCÍNIO DOCENTE**

*(Dá nova redação ao Item C do Art. 33 referente ao Mestrado e Regulamenta o Tirocínio Docente para o Doutorado no Regimento do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos)*

O Tirocínio Docente é obrigatório para todos os alunos bolsistas regularmente matriculados no POSAFRO, bem como aos mestrandos e doutorandos que não comprovem pelo menos dois semestres letivos de docência em Instituições de Ensino Superior (IES).

§1º A duração mínima do Estágio-Docência será de um semestre letivo para o mestrado e de dois semestres letivos para o doutorado.

§3º A carga horária por semestre é de 68 horas.

§4º Os discentes de mestrado realizarão o Tirocínio Docente entre o 2º e 3º semestres letivos, considerado a partir de seu ingresso no POSAFRO.

§5º Os discentes de doutorado realizarão o Tirocínio Docente entre o 2º e 4º semestres letivos, considerado a partir de seu ingresso no POSAFRO.

§6º O pós-graduando que comprovar pelo menos dois semestres letivos de exercício de atividade docente em ensino superior poderá ser dispensado do Tirocínio Docente.

#### **Da realização do Tirocínio Docente**

O Tirocínio Docente no POSAFRO compreende o auxílio às disciplinas de cursos de graduação da UFBA que versem sobre as temáticas dos Estudos Étnicos e Africanos, bem como em disciplinas teóricas e práticas nos campos da Antropologia, Sociologia, História, Museologia, Música e áreas afins, de preferência ministradas pelo professor orientador e desde que compatíveis com a linha de pesquisa do discente.

§1º Até uma semana antes do início das aulas do semestre letivo, o professor orientador deve encaminhar por escrito à Comissão de Tirocínio Docente um ofício solicitando a realização da

atividade pelo discente, no qual devem constar: Código e Nome da Disciplina, Carga Horária, Programa da Disciplina e Anuência com a Realização do Tirocínio Docente.

§2º É possível realizar o Tirocínio Docente em disciplina não ministrada pelo professor orientador, desde que o mesmo emita por escrito a sua anuência.

§3º A realização do Tirocínio Docente está sujeita à aplicação de um Plano de Trabalho que deverá ser encaminhado pelo discente à Comissão de Tirocínio Docente até uma semana após o início das aulas, o qual deve ser assinado com a anuência do docente da disciplina para a qual o discente foi designado. O Plano de Trabalho deve especificar o tipo de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de Tirocínio Docente definido. O discente deverá acompanhar o planejamento e estar presente em todas as aulas e atividades da disciplina, além de ministrar entre 15 e 25% das aulas previstas no programa. Ao final do tirocínio, o responsável pela disciplina preceherá um Relatório de Avaliação, que deverá ser encaminhado para a coordenação do PosAfro.

§5º Na ausência de Plano de Trabalho, não será validado o Tirocínio Docente.

### **Da Comissão do Tirocínio Docente**

Será formada uma Comissão de Tirocínio Docente composta pelo Coordenador do POSAFRO, um representante discente e presidida por docente do POSAFRO.

A Comissão de Tirocínio Docente terá as seguintes atribuições:

- 1 Analisar os pedidos, planos de trabalho e relatórios de avaliação do Tirocínio Docente encaminhados pelos professores responsáveis pelas atividades que serão desenvolvidas pelos discentes, dando prioridade de atendimento aos projetos vinculados às disciplinas cujas temáticas versem sobre Estudos Étnicos e Africanos;
- 2 Definir a alocação do Tirocínio Docente em disciplinas;
- 3 Registrar as avaliações realizadas pelos orientadores de tirocínio docente acerca do desempenho do discente;
- 4 Informar ao Colegiado do POSAFRO sobre a eventual reprovação do discente na avaliação do Tirocínio Docente e propor o conseqüente cancelamento da bolsa do mesmo;
- 5 Analisar e atender os pedidos de isenção quando devidos;
- 6 Resolver os casos omissos.

### **Do processo de avaliação**

O Tirocínio Docente passará por um processo de avaliação nos seguintes termos:

A avaliação do discente será realizada pelo professor responsável pela disciplina em que ocorreu o tirocínio docente. O critério de avaliação do Tirocínio Docente será o cumprimento da frequência de sua carga horária em até 75% e do Plano de Trabalho a que foi submetido. O discente deverá entregar, ao final de cada período letivo, um relatório sobre a sua experiência no Tirocínio Docente e sobre a contribuição do mesmo para a sua formação de pós-graduação.

A avaliação do Tirocínio Docente pelo professor responsável deverá levar em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo da disciplina; boa didática de ensino; assiduidade e pontualidade ao longo do semestre; visão crítica sobre os textos e atividades didáticas propostas; relação cordial com os alunos e domínio de sala de aula; uso diversificado de recursos didáticos; e disposição para esclarecimento de dúvidas e questões formuladas pelos alunos.

A reprovação da avaliação do Tirocínio Docente implica o cancelamento da bolsa.

Salvador, 16 de Abril de 2018

Livio Sansone  
Coordenador do POSAFRO